

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**DIRETORIA DE SAÚDE**

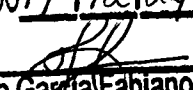
CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 n° 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

RECEBIDO 19/12/24  
ASS.   
Hugo Garcia Fabiano  
Chefe da Seção das  
Parcerias com o 3º Setor  
11-57

Guairá/SP, 20 de dezembro de 2024.

**PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**I. DADOS DA PARCERIA**

OSC PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Guairá

OBJETO DA PARCERIA: Execuções das ações de serviço de saúde de média complexidade de urgência e emergência, visando complementar as ações oferecidas pela rede pública de saúde municipal.

Nº PROCESSO: 13/2022

Nº TERMO DE PARCERIA: 03/2022

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 06/03/2025

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 2.694.611,22

TRIMESTRE DE REFERÊNCIA: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024

**II. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico Do Gestor Sobre Execução Do Objeto com base na Lei nº 8666/93.

**III. FUNDAMENTAÇÃO**

**A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio do Ofício nº 16/2024 CMAPS apresentando Relatório da comissão de monitoramento e avaliação, anexo 1: relatório de observação, anexo 2: relatório de julho, agosto e setembro de 2024, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

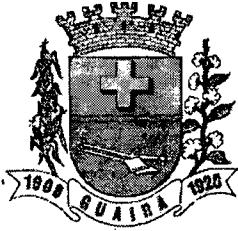
**B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A Análise das metas qualitativas pactuadas traz que em percentual do total de pontos avaliados, a Instituição atingiu 95,5% do total de pontos. Das metas avaliadas, 18 delas foram contempladas totalmente, 1 contemplada parcialmente e 1 não foi contemplada.

Após análise, observa-se que 5 dos 10 procedimentos pactuados ficaram acima do valor pactuado considerando a média trimestral calculada. Os procedimentos que não atingiram a meta pactuada, referente à média trimestral, foram: Diagnóstico por Ultrassonografia,





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**DIRETORIA DE SAÚDE**

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

Atendimento de urgência c/ observação até 24h em Atenção Especializada, Atendimento de urgência em atenção especializada, Atendimento ortopédico com imobilização provisória, Acolhimento com classificação de risco e Administração de medicamentos na Atenção Especializada.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

**C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

Considerando que a saúde é direito de todos, conforme previsto o artigo 196 da Constituição Federal e considerando o desenho da rede de assistência à saúde de nosso Município, a Comissão de Monitoramento vigente e a gestora da parceria entende que os serviços prestados pela Instituição são vistos como essenciais a população e imprescindível para garantir o atendimento 24 horas ao paciente de urgência e emergência.

Portanto, a continuidade da execução do objeto é vista como medida fundamental para a execução dos serviços de saúde do Pronto Socorro Municipal. No entanto, fica a ressalva para que os pontos mensalmente apontados pela equipe de monitoramento e pela gestora da parceria sejam revistos e adequados pela contratada, conforme o Plano Operativo acordado entre as partes.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto esperado na rede de assistência à saúde de nosso Município.

**D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Na pactuação das metas está elencada pesquisa de satisfação no indicador da meta 1 (Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH), e na meta 6 (serviço de ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis) nestas metas a OSC recebeu pontuação 10.

**E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que são essenciais a população e imprescindível para garantir o atendimento 24 horas ao paciente de urgência e emergência.

**F – TRANSPARÊNCIA**

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, conforme se verifica nos documentos apresentados no portal da transparência da OSC.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

**G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
JULHO	04/07/2024 F	20.231,09
	15/07/2024 F	65.000,00
	15/07/2024 M	780.422,65
AGOSTO	06/08/2024 F	20.231,09
	15/08/2024 F	65.000,00
	15/08/2024 M	780.422,65
SETEMBRO	05/09/2024 F	20.231,09
	16/09/2024 F	65.000,00
	16/09/2024 M	878.072,65

F= FEDERAL

M= MUNICIPAL

**IV. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS**

Após análise das prestações das contas financeiras, podemos observar que em sua maioria, os repasses (Federal e Municipal) são aplicadas conforme necessidade da Instituição, mas não em conformidade com o Cronograma de Desembolso. Segue abaixo os apontamentos com relação às inconsistências observadas pela Comissão e pela gestora da parceria:

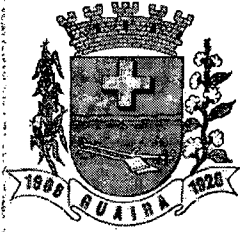
- Atraso na entrega dos relatórios mensais;
- Dados incongruentes das atividades prestadas nos procedimentos e metas;
- Pagamento de plantões médicos a mais do que o pactuado no contrato, conforme escala produzida, através das notas fiscais emitidas;
- Quantidade de funcionários a menos e/ ou a mais do que o pactuados no 8º aditivo.
- Pagamento de despesas bancarias;
- Pagamento atrasado de empresas fornecedoras;
- Datas de plantões não especificadas nas notas fiscais dos médicos sobreavisos.

**V. OBSERVAÇÕES**

Solicitação do 8º aditivo- Prorrogação de vigência, ampliação de recursos e readequação do cronograma de desembolso: Alterada para 07/09/2024 a 06/03/2025.

**VI. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando os apontamentos da comissão de monitoramento e avaliação e considerando as justificativas a estes apontamentos prestados pela OSC segue o PARECER:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**CNPJ: 48.344.014.0001/59**

**DIRETORIA DE SAÚDE**

**CNPJ: 076397520001/46**

**Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro**

**- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo**

**www.guaira.sp.gov.br**

**e-mail: saude.guaira@gmail.com**

- Aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, com ressalva.

Encaminho os autos a comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 67 da Lei 8666/93.

Elaborado por:

---

**PATRICIA FERNANDA DIMAS**

**GESTORA DA PARCERIA**

**CPF: 337.538.318-59**